



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL

EDITAL DE RECADASTRAMENTO
02/2016/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Portaria Normativa nº. 39, de dezembro de 2007; a Resolução nº. 43/2013/CONSU/UFS, a Resolução nº 08/2016/CONSU e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Recadastramento 2016 do Programa de Auxílios da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

1. DO OBJETIVO

1.1- Este Edital de Recadastramento destina-se aos estudantes da Universidade Federal de Sergipe, matriculados nos cursos de graduação presencial oferecidos nos campi São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras e Itabaiana, **que recebem bolsas e/ou auxílios da Assistência Estudantil da UFS (Programa de Bolsa Residência Universitária, Bolsa Alimentação, isenção de taxas no Restaurante Universitário - RESUN e auxílios alimentação, apoio pedagógico, cultura, esporte, creche, inclusão, apoio inclusão, manutenção acadêmica, moradia, transporte).**

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O RECADASTRAMENTO

2.1 Para permanecer recebendo/renovar os auxílios da Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- estar devidamente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe;
- ser selecionado através deste Edital de Recadastramento;
- comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e meio;
- estar devidamente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe e estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- não ter abandonado o curso, trancado matrícula (exceto em caso de mobilidade acadêmica), perdido vínculo acadêmico, concluído o curso superior, ou desligado da instituição por jubramento;
- não estar inadimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;
- não ter prioridade caso possua vínculo empregatício;
- não possuir outra graduação.

Observação 1: O primeiro critério de classificação é baseado na renda *per capita* no valor de até um salário mínimo e meio, seguido do Cadastro Único.

Observação 2: O estudante pode ser selecionado em mais de uma modalidade de auxílio ou estar recebendo bolsa de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição, não podendo exceder valor superior a um salário mínimo, à exceção dos estudantes dos Campi da UFS que não tenham restaurante universitário, cujo valor não poderá ultrapassar um salário mínimo e meio.

Observação 3: No caso dos estudantes que recebem auxílio moradia, será necessário comprovar residência no município do Campus em que está matriculado através de documento comprobatório indicado no anexo 1.

Observação 4: No caso dos(as) estudantes que receberem o auxílio creche deverão anexar a Certidão de Nascimento ou RG do filho(a), bem como documento que comprove adoção ou a guarda exclusiva da criança, se for o caso.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO

3.1 O processo de Recadastramento 2016 para Programa de Auxílios da Assistência Estudantil da UFS nos campi São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras e Itabaiana compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
1. Adesão	<p>Os estudantes interessados deverão realizar os seguintes passos no SIGAA:</p> <p>1.1 Atualizar os dados no Portal do Discente (Renda Familiar mensal, Despesas Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar);</p> <p>1.2 Aderir ao Cadastro Único, através do preenchimento pelo candidato de questionário socioeconômico, disponível em www.sigaa.ufs.br, onde anexará os documentos solicitados nos anexos deste edital.</p> <p>Observação 1: Não serão consideradas as alterações realizadas no portal do discente após o término do prazo do período de adesão.</p>	Estudante	05 a 16 de maio de 2016
2. Análise e Avaliação Socioeconômica	<p>2.1 Consiste na análise das informações socioeconômicas preenchidas pelo candidato no questionário de Adesão ao Cadastro Único.</p> <p>Observação 1: Em caso de necessidade de entrevista, o discente será convocado através do e-mail cadastrado no SIGAA, no período de 17/05/2016 a 03/06/2016.</p>	Equipe Técnica	17 de maio a 03 de junho de 2016
3. Resultado	<p>3.1 O discente poderá acompanhar a sua situação de Recadastramento nas bolsas e/ou auxílios no Portal do Discente, como também através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: www.proest.ufs.br.</p>	CODAE/PROEST	06 de junho de 2016

3.2 As dúvidas surgidas durante o processo de Recadastramento deverão ser sanadas junto aos setores responsáveis pela Assistência Estudantil de cada Campi presencialmente e por telefone (Campus São Cristóvão e Aracaju – 79 2105-6545/6430/6428; Campus Laranjeiras – 79 3281-2850/2939; Campus Itabaiana – 79 3432-8210) ou pelo e-mail codae.ufs@gmail.com.

Observação 5: Os estudantes que não realizarem os procedimentos solicitados de acordo com as orientações contidas neste Edital de Recadastramento serão desligados do Programa de Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil da UFS.

4. DO RESULTADO DO RECADASTRAMENTO

4.1 A análise e os resultados serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais.

4.2 O Resultado consiste na divulgação da lista final de selecionados na página da PROEST (www.proest.ufs.br).

Observação 6: A permanência do estudante nos programas está condicionada ao atendimento, a qualquer tempo, dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 08/2016/CONSU, Resolução nº 43/2013/CONSU, Resolução nº 37/2009/CONSU.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A CODAE/PROEST reserva-se ao direito de fazer **sindicância** sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, a bolsa/auxílio concedido;

5.2 O estudante poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado, interpor recurso através da abertura de processo a ser encaminhado ao Setor de Assistência Estudantil responsável no Campus em que o estudante está matriculado.

5.3 A critério da CODAE/COPRE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;

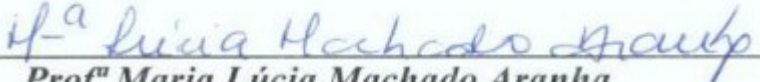
5.4 Na falta de qualquer documento no sistema do SIGAA, a CODAE /PROEST não apreciará a solicitação, sendo o estudante automaticamente desligado dos auxílios e/ou bolsas do Programa de Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil da UFS;

5.5 As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a veracidade/autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante.

OBSERVAÇÃO: as informações prestadas pelos estudantes ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40:

“**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.”

5.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CODAE/PROEST/UFS.


Profª Maria Lúcia Machado Aranha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 05 de maio de 2016.

ANEXO I

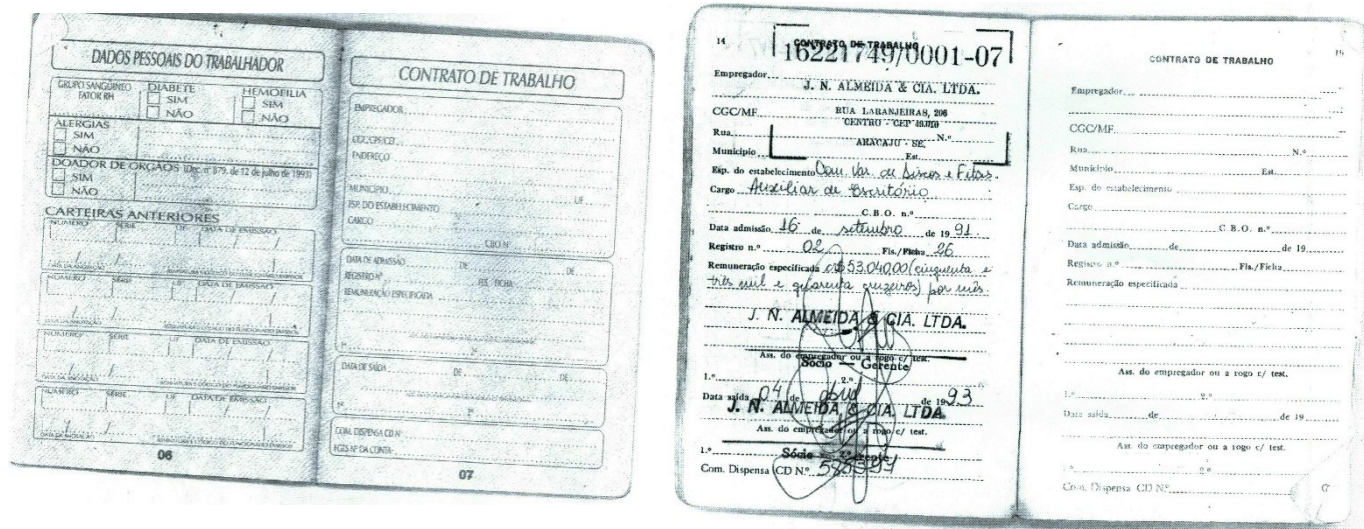
Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica

1 – Relação de documentos do Candidato:

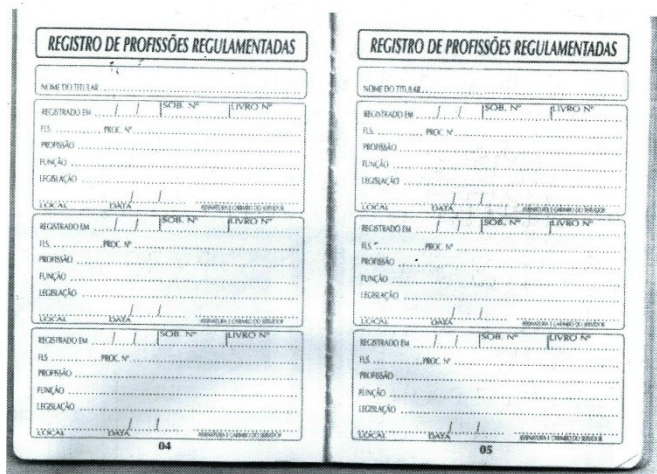
- Declaração de composição familiar (ver anexo 2);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET – Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, caso não possua ou Carteira profissional, devendo apresentar fotocópia das páginas:

- - Da foto;
- - Verso da foto;
- - Registro atual e último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:



INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2 – Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;

- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

3 – Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):

3.1 – Empregados com Carteira Assinada:

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

3.2 – Profissionais Autônomos:

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no anexo 2.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 – Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4- Pessoas desempregadas:

- rescisão do contrato de trabalho;
- comprovante de auxílio desemprego;
- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver anexo 2);
- declaração de desemprego, conforme modelo no anexo 2.

3.5 – Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

- Pessoa Física:

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

- Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.

Anexo II
Declarações

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador do RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso no
programa de bolsa/auxílio _____ da UFS 2015, residente na(o)

[endereço],

declaro que a minha família é composta de _____ [quantidade] pessoas das quais _____
[quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Modelo específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu _____,
portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF
n° _____, membro da família de
_____, candidato(a) ao
Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____, declaro, para os
devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo
nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para
Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos
fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de
terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 2) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 3) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;
- 3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO P/ AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, _____,
Cart. de identidade nº _____, CPF nº _____, residente
na

nº _____, bairro _____, _____ [cidade/estado],
declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de _____,
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____ / _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome completo

RG

Nome completo

RG

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) _____ ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura